



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1708/2022 E Nº 6419/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE**, estabelecida à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 4530, Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP 29.904-005, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.537.777/0001-88, representada legalmente neste ato pela Sra. SIDELE APARECIDA DA VITÓRIA, portadora do CPF nº 027.477.207-80, RG nº1.106.692, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de emissora de televisão aberta, com cobertura no Município de Linhares, para prestar serviços de transmissão ao vivo, na íntegra, em TV aberta local, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, eventos realizados pela Câmara Municipal de Linhares, produção e veiculação semanal de material institucional, campanhas educativas de iniciativa do legislativo e entre outros.

1.2 - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato Nº 014/2022 e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 007/2022, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato Nº 014/2022, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2022 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 355.882,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 15 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE

CONTRATADA

Neste ato representada pelo Sra.
SIDELE APARECIDA DA VITÓRIA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES